



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Infraestrutura e Obras Públicas
Empresa de Obras Públicas do Estado do Rio de Janeiro

TERMO ADITIVO Nº 05 AO CONTRATO Nº 050/2022

TERMO ADITIVO Nº 05 AO CONTRATO Nº 050/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA DE OBRAS PÚBLICAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – EMOP-RJ, COMO CONTRATANTE, E A FTJ ENGENHARIA LTDA, COMO CONTRATADA, QUE TEM POR OBJETO A FORMALIZAÇÃO DA SUSPENSÃO DA CONTAGEM DE PRAZO, NA FORMA ABAIXO:

A **EMPRESA DE OBRAS PÚBLICAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – EMOP-RJ**, inscrita no CNPJ sob o nº 42.411.249/0001-30, com Sede no Campo de São Cristóvão nº 138, no bairro de São Cristóvão, na cidade do Rio de Janeiro/RJ, doravante denominada **EMOP-RJ**, neste ato representada por seu Diretor-Presidente, **ANDRÉ LUIS RIBEIRO BRAGA**, portador do CPF nº 018.900.147-02, e por seu Diretor de Administração e Finanças, **RICARDO CARDOSO DA SILVA**, portador do CPF nº 544.161.407-20, e a **FTJ ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.302.573/0001-03, com Sede na Rua Sacadura Cabral nº 120 - Sala 709, no bairro de Saúde, na cidade do Rio de Janeiro/RJ, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por seu sócio administrador **VIRIATO PEREIRA DE MATTOS NETO**, portador do CPF nº 595.304.997-87, resolvem em comum acordo celebrar o presente **TERMO ADITIVO DE SUSPENSÃO DA CONTAGEM DE PRAZO AO CONTRATO Nº 050/2022**, com fundamento no art. 72 e 81, § 1º, da Lei 13.303/2016 e art. 189, I e II do Regulamento de Licitações e Contratos da EMOP-RJ, tendo em vista a justificativa contida no processo administrativo nº **SEI-170002/003186/2021**, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA (DO OBJETO): Constitui objeto deste Instrumento a formalização da suspensão da contagem de prazo contratual e de execução por **90 (noventa) dias**, contados a partir de **29/12/2023 até 28/03/2024**, em conformidade com a Cláusula Vigésima do Contrato nº 050/2022, relativo à execução de **Reforma Geral com Modificação do Layout, para incorporar o Posto Regional de Polícia Técnica Científica – PRPTC com implantação do SML (Serviço Médico Legal)**, localizado na Av. Teixeira e Souza s/nº, no bairro de São Cristóvão, no município de Cabo Frio/RJ.

CLÁUSULA SEGUNDA (DA RATIFICAÇÃO): As partes envolvidas ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento do Contrato nº 050/2022, e demais instrumentos firmados não alterados pelo presente Termo Aditivo, do qual o presente passa a fazer parte integrante e complementar para todos os fins e efeitos de direito.

CLÁUSULA TERCEIRA (DA PUBLICAÇÃO E CONTROLE): Após a assinatura do presente Termo deverá seu extrato ser publicado, dentro do prazo de **20 (vinte) dias**, no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, correndo os encargos por conta da **CONTRATANTE**, devendo ser encaminhada ao Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, para conhecimento, cópia autenticada do contrato, na forma e no prazo determinado por este.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Infraestrutura e Obras Públicas
Empresa de Obras Públicas do Estado do Rio de Janeiro

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente **TERMO ADITIVO** em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam, para um só e mesmo efeito de direito.

Rio de Janeiro, 15 de Janeiro de 2024

PELA CONTRATANTE:

ANDRÉ LUIS RIBEIRO BRAGA

Diretor-Presidente da EMOP-RJ

RICARDO CARDOSO DA SILVA

Diretor de Administração e Finanças da EMOP-RJ

PELA CONTRATADA:

VIRIATO PEREIRA DE MATTOS

NETO:59530499787

VIRIATO PEREIRA DE MATTOS NETO

Sócio Administrador da FTJ Engenharia Ltda.

Assinado de forma digital por
VIRIATO PEREIRA DE MATTOS
NETO:59530499787

Dados: 2024.01.15 10:56:31 -03'00'

TESTEMUNHAS:

Peterson Nunes Vitorino

NOME:

ID/CPF: 4460522-6

Ricardo Juelly Braga

NOME:

ID/CPF: 4459430-5